



PUBLICADO NO DOLM

27 / 04 / 26

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 0132/2026**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA  
ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARAPARI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 644/2023 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão encarregada de proceder à avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: LEONARDO SIMÕES BRANDÃO, **presidente**; RODRIGO PIMENTEL DE CARVALHO, **membro**; TAIRINE TATIANA PRESTES; **membro**, ANDRE SILVA SANTOS; **membro**, AUDINEIA DA COSTA FERNANDES; **membro**, CLOVIS JOSE QUEIROZ; **membro**, SIRLAN FERREIRA DOS SANTOS; **membro**, HIGOR OLIVEIRA LOUZADA; **membro**, JOSE RICARDO BARBOSA RODRIGUES; **membro**, e MAGNEISLEY FERREIRA DOS SANTOS; **membro**; EWERTON PEREIRA DE JESUS, **membro** LUIZ CLAUDIO SANT'ANA SANTOS, **membro** MIQUEIAS PEREIRA LOYOLA, **membro**; PATRICIA DOS REIS DE OLIVEIRA, **membro**; ROMILDO SEIBERT SCALZER, **membro**; WUDSON PEREIRA DA SILVA, **membro**; e ROBERTA VIEIRA SIMÕES PASSOS, **membro**.

**Parágrafo único** – Os servidores: Ewerton Pereira de Jesus, Luiz Claudio Sant'Ana Santos, Miqueias Pereira Loyola, Patricia dos Reis de Oliveira, Romildo Seibert Scalzer e Wudson Pereira da Silva, entraram nesta comissão em 02/03/2026. O servidor: José Maria dos Santos, saiu desta comissão em 02/03/2026. A servidora Roberta Vieira Simões Passos, entrou nesta comissão em 25/03/2026.

**Art. 2º** – A seleção dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2026, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-8 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 081/2026.

**Art. 8º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 25 de março de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari